



Anexo I

Caracterização das Escolas

Quadro nº 1

JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB

Freguesias	Jardins de infância	Escola Básica do 1º Ciclo
Cavernães	Cavernães	Cavernães nº1
União de Freguesias Barreiros/ Cepões	Cepões	Cepões
Côta	Sanguinhedo de Côta	Sanguinhedo de Côta
Mundão	Casal de Mundão	Mundão nº1 Mundão nº2
S. Pedro de France	Casal de Esporão	Casal de Esporão
Rio de Loba	Travassós de Cima	Travassós de Cima nº1

Nota: dados relativos a setembro de 2017



ANEXO II

Caracterização da Comunidade Educativa

Quadro nº 1

ALUNOS DO AGRUPAMENTO

ANO	Nº Alunos
Pré – Escolar	76
1º ano	42
2º ano	42
3º ano	34
4º ano	45
5º ano	56
6º ano	41
7º ano	61
8º ano	56
9º ano	62
CEF	20
TOTAL	535

Quadro nº 2

TOTAL DE ALUNOS POR FREGUESIAS – LOCALIDADES/ CICLOS

Freguesias/ Localidades	Pré - Escolar	1º Ciclo	2º/3º Ciclos CEF	TOTAL
Cavernães	24	28	42	94
Barreiros / Cepões	10	16	38	64
Côta	7	15	11	33
Mundão	12	55	99	166
S.P. France	15	27	37	79
Rio de Loba	8	16	43	67
Viseu	0	5	24	29
Sátão	0	1	0	1
Aguiar da Beira	0	0	2	2
Vila Nova de Paiva	0	0	0	0
TOTAL	76	103	296	535

NOTA; dados relativos a setembro de 2017

Quadro nº 3

PESSOAL NÃO DOCENTE (Jardins de infância e 1º CEB)

Jardins de Infância 1º CEB	Assistentes Operacionais Efetivos M.E.	Assistentes Operacionais Contratados C.M.V.	TOTAL
Casal de Esporão	0	4	4
Casal de Mundão	0	3	3
Cepões	1	2	3
Sanguinhedo de Côta	0	2	2
Travassós de Cima	0	3	3
Jardim de Infância Cavernães	1	2	3
1º CEB Cavernães	1	1	2
1º CEB Mundão	1	1	2
TOTAL	4	18	22

NOTA; dados relativos a setembro de 2017

Quadro nº 4

PESSOAL NÃO DOCENTE (2º e 3º Ciclos)

Designação	Quadro	TOTAL
Chefe de Serviços Administrativos	1	1
Assistentes Técnico	5+1*	6
Assistentes Operacionais	17+1*	17
TOTAL	23	24

NOTA; dados relativos a setembro de 2017

*Assistente operacional a desempenhar funções de assistente técnico

Quadro nº 5

PESSOAL DOCENTE (Jardins de infância)

Escolas	Em exercício			TOTAL
	Q.A.	Q.Z.P.	Contratados	
Casal de Esporão	1	0	0	1
Cepões	1	0	0	1
Casal de Mundão	1+1*	0	0	2
Cavernães	1**	0	0	1
Sanguinhedo de Côta	1	0	0	1
Travassós de Cima	1	0	0	1
Mobilidade por doença	0	2	0	2
Coordenadora de Departamento	1**	0	0	1*
TOTAL	7	2	0	9

NOTA; dados relativos a setembro de 2017

*Cedência de interesse Público-Sindicato

**Coordenadora de departamento com turma

Quadro nº 6

PESSOAL DOCENTE (1º Ciclo)

Freguesias	Escolas	Em exercício			TOTAL
		Q.A.	Q.Z.P.	Contratados	
Cavernães	Cavernães	2	0	0	2
Mundão	Mundão	3	0	0	3
	Casal de Mundão	2	0	0	2
Cepões	Cepões	1	0	0	1
S. P. France	Casal de Esporão	2	0	0	2
Côta	Sanguinhedo de Côta	1	0	0	1
Rio de Loba	Travassós de Cima	1	0	0	1
Apoios Educativos		3	0	0	3
Junta Médica		0	0	0	0
Mobilidade por doença		0	2	0	2
Destacamento por gravidez de risco		0	0	0	0
120 (Inglês 1º CEB)		1	0	0	1
EMRC Professores do 1º, 2º e 3º ciclos		2	0	0	2
Coordenadora de departamento/adjunto da Direção		1*	0	0	1
Subdiretor		1	0	0	1
AEC		0	0	0	2
TOTAL		19	2	2	23

NOTA; dados relativos a setembro de 2017

*Coordenadora de departamento – Direção

Quadro nº 7

PESSOAL DOCENTE

(2º, 3º Ciclos e Educação Especial/ Bibliotecário/ Psicólogo/ Assistente Social)

	Grupos Disciplinares	Em exercício			Total
		QA	Q.Z.P.	Contrato	
2º CICLO	200 (Port. /Hist.)	3	0	0	3
	210 (Port. /Fran.)	1	0	0	1
	220 (Port. /Ing.)	3	3*	0	6
	230 (C.N./Mat.)	4+3*	0	0	7
	240 (E.V.T.)	2	0	0	2
	250 (E.M.)	1	1*	0	2
	260 (E.F.)	1	1	0	2
	290(E.M.R.C.)	1	0	0	1
Subtotal		20	5	0	25
3º CICLO	290 (E.M.R.C.)	1*	0	0	1
	300 (Port.)	3+1**	2	0	6
	320 (Francês)	1	0	0	1
	330 (Ing.)	2	0	0	2
	350 (Espanhol)	0	0	1	1
	400 (Hist.)	1+1*****	0	1	3
	420 (Geog.)	1+1*	0	1	3
	500 (Mat.)	2+1	0	1	3
	510 (C. F.Q.)	2	0	0	2
	520 (C.N.)	2	1	0	3
	530 (E.T)	0	0	0	0
	550(T.I.C)	0	0	1	1
	600 (E.V.)	2	0	0	2
620 (E.F.)	2+1**	0	1	4	
Subtotal		23	3	6	32
EDUC. ESPECIAL (910)		3+1*	0	0	4
Professor Bibliotecário		1*****	0	0	1
Psicóloga		0	0	1+1 (1/2h)	2
Assistente Social		0	0	1	1
Terapeuta da Fala		0	0	1	1
Subtotal		5	0	4	9
Total Geral		48	8	10	66

Nota: dados relativos a setembro de 2017

* docente Destacamento por doença(DCE)

** docente na Direção

*** A aguardar coloca;\ao

**** docente junta medica

*****Docente a acumular nos dois grupos

Quadro nº 8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Assembleia-geral	
Presidente	Rosa Maria Marques Miroto
Vice-Presidente	Alvarina Vasconcelos Moreira
Secretário	Patrícia Vieira Almeida
Direção	
Presidente	Fernando Gomes Morais
Vice-Presidente	Ana Bela da Costa Marques
Secretário	Susana Maria Amaral Cunha
Tesoureiro	Filomena Maria Figueiredo Lopes
Vogal	Helena Maria Marques Seixas
Conselho Fiscal	
Presidente	Clara Sofia Carragoso Lameira
Secretário	Teresa Isabel Marques Chaves
Vogal	Cristina Almeida Martins
Representantes	
Conselho Pedagógico	Fernando Gomes Morais
Conselho Geral	Clara Sofia Carragoso Lameira
	Filomena Margarida de Oliveira Lopes
	Alvarina Vasconcelos Moreira
	Susana Maria Amaral Cunha
	Ana Bela da Costa Marques
	Fernando Gomes Morais



Anexo III

Histórico dos Resultados de Avaliação

Avaliação Externa

TABELA 1 – RESULTADOS DA PROVA DE PORTUGUÊS DO 9º ANO

	N.º TOTAL DE NÍVEIS				
	A ou 5	B ou 4	C ou 3	D ou 2	E ou 1
2012/13	0	11	23	23	0
2013/14	4	14	29	16	0
2014/15	3	22	26	1	0
2015/16	4	17	37	12	0
2016/17	3	9	20	10	0

TABELA 2 - TAXA DE SUCESSO DA PROVA DE PORTUGUÊS DO 9º ANO

	TAXA DE SUCESSO / CLASSIFICAÇÃO MÉDIA					
	Taxa de Sucesso			Classificação Média		
	Mundão	Nacional	Diferença Mundão / Nacional	Mundão	Nacional	Diferença Mundão / Nacional
2012/13	59,65%	50,97%	8,68%	2,79	2,63	0,16
2013/14	74,60%	69,60%	5,00%	3,10	2,94	0,16
2014/15	98,08%	75,66%	22,42%	3,52	3,02	0,50
2015/16	82,86%	71,27%	11,59%	3,19	2,96	0,23
2016/17	76,19%	74,50%	1,69%	3,12	3,01	0,11
Média 2012/2017	78,28%	68,42%	9,88%	3,14	2,91	0,23

TABELA 3 - RESULTADOS DA PROVA DE MATEMÁTICA DO 9º ANO

N.º TOTAL DE NÍVEIS					
	A ou 5	B ou 4	C ou 3	D ou 2	E ou 1
2012/13	3	10	12	27	5
2013/14	3	13	18	27	3
2014/15	3	16	9	21	3
2015/16	1	7	22	32	9
2016/17	4	7	14	14	3

TABELA 4 - TAXA DE SUCESSO DA PROVA DE MATEMÁTICA DO 9º ANO

TAXA DE SUCESSO / CLASSIFICAÇÃO MÉDIA						
	Taxa de Sucesso			Classificação Média		
	Mundão	Nacional	Diferença Mundão / Nacional	Mundão	Nacional	Diferença Mundão / Nacional
2012/13	43,86%	40,14%	3,72%	2,63	2,44	0,19
2013/14	53,13%	53,00%	0,12%	2,78	2,78	0,00
2014/15	53,85%	47,13%	6,72%	2,90	2,61	0,29
2015/16	42,25%	46,45%	- 4,20%	2,42	2,55	- 0,13
2016/17	59,52%	53,98%	5,54%	2,88	2,97	- 0,09
Média 2012/1017	50,52%	48,14%	2,38%	2,72	2,67	0,05

Avaliação Interna

TABELA 5 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

CRIANÇAS DE 5 ANOS			
	Formação Pessoal e Social	Expressão e Comunicação	Conhecimento do Mundo
2013/14	97,70	85,22	89,66
2014/15	84,37	70,54	81,25
2015/16	97,33	92,57	80,00
2016/17	98,72	85,38	92,31
Média 2012/17	94,53	83,42	85,80

TABELA 6 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DO 1º CICLO

	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	Média 2012/17
N.º total de alunos avaliados no final do 3.º período	278	240	204	189	176	217
Taxa de insucesso escolar	0,72%	5,42%	5,39%	1,6%	3,4%	3,31%
Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas	96,04%	87,92%	90,20%	88,89%	84,66%	89,54%

TABELA 7 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DO 2º CICLO

	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	Média 2012/17
N.º total de alunos avaliados no final do 3.º período	145	146	148	127	94	132
Taxa de insucesso escolar	4,11%	10,27%	5,41%	1,6%	1,1%	4,50%
Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas	84, 83%	63,70%	74,32%	72,44%	84,04%	75,87%

TABELA 8 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DO 3º CICLO

	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	Média 2012/17
N.º total de alunos avaliados no final do 3.º período	230	280	223	197	177	221
Taxa de insucesso escolar	11,30%	13,48%	5,83%	5,60%	5,10%	8,26%
Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas	66,96%	57,86%	68,61%	59,39%	59,32%	62,43%

* Não foram contabilizados os alunos da turma do curso vocacional.

TABELA 9 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 1º CICLO A PORTUGUÊS

	TAXA DE SUCESSO – PORTUGUÊS					QUALIDADE DE SUCESSO - PORTUGUÊS			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2012/13	85,96	96,77	98,63	100,00	2012/13	68,00	69,00	44,49	56,25
2013/14	90,57	81,82	93,10	94,52	2013/14	77,08	62,22	62,96	49,28
2014/15	95,24	88,33	91,67	96,30	2014/15	70,00	71,70	50,00	63,46
2015/16	87,18	93,75	98,28	100,00	2015/16	70,59	60,00	56,14	60,47
2016/17	91,67	82,93	95,45	96,36	2016/17	84,85	70,59	52,38	60,38
2017/18									
Média 2012/17	90,12	88,72	95,43	97,44	Média 2012/17	74,10	66,70	53,19	57,97

TABELA 10 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 1º CICLO A MATEMÁTICA

TAXA DE SUCESSO – MATEMÁTICA					QUALIDADE DE SUCESSO - MATEMÁTICA				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2012/13	89,47	90,32	91,78	98,80	2012/13	52,75	60,38	59,58	53,33
2013/14	90,57	81,82	91,38	90,41	2013/14	85,42	68,89	52,83	56,06
2014/15	92,86	86,67	87,50	96,30	2014/15	74,36	50,00	69,05	57,69
2015/16	89,74	87,50	89,66	93,02	2015/16	82,86	61,90	55,77	67,50
2016/17	94,44	85,37	95,45	81,82	2016/17	91,18	60,00	54,76	55,56
2017/18					2017/18				
Média 2012/17	91,42	86,34	91,15	92,07	Média 2012/17	77,31	60,23	58,40	58,03

TABELA 11 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 1º CICLO A ESTUDO DO MEIO

TAXA DE SUCESSO – ESTUDO DO MEIO					QUALIDADE DE SUCESSO - ESTUDO DO MEIO				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2012/13	98,25	98,39	98,63	95,24	2012/13	78,95	70,69	63,89	65,00
2013/14	100,00	90,91	96,55	100,00	2013/14	88,68	70,00	87,50	80,82
2014/15	100,00	93,33	97,92	100,00	2014/15	88,09	75,00	64,41	79,63
2015/16	100,00	100,00	100,00	100,00	2015/16	89,74	85,42	72,41	88,37
2016/17	100,00	85,37	97,73	98,18	2016/17	91,67	91,43	76,74	68,52
2017/18					2017/18				
Média 2012/17	99,65	93,60	98,17	98,68	Média 2012/17	87,43	78,51	73,00	76,47

TABELA 12 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 1º CICLO A INGLÊS

TAXA DE SUCESSO – INGLÊS					QUALIDADE DE SUCESSO - INGLÊS				
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2015/16	-	-	100,00	-	2015/16	-	-	68,97	-
2016/17	-	-	97,73	100,00	2016/17	-	-	67,44	85,45
2017/18	-	-			2017/18	-	-		
Média 2015/17	-	-	98,87	100,00	Média 2015/17	-	-	68,21	85,45

TABELA 13 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A PORTUGUÊS

TAXA DE SUCESSO – PORTUGUÊS						QUALIDADE DE SUCESSO – PORTUGUÊS						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	87,50	98,70	95,00	98,40	95,70		2012/13	32,60	36,30	28,00	36,10	26,90
2013/14	80,90	89,29	84,27	84,24	88,41		2013/14	27,80	31,40	25,30	28,80	29,00
2014/15	82,86	92,21	90,16	95,18	91,67		2014/15	31,03	33,80	21,82	21,52	30,91
2015/16	96,43	95,77	90,91	98,04	98,60		2015/16	40,74	47,06	28,33	30,00	30,99
2016/17	91,89	100,00	88,24	95,31	100,00		2016/17	35,29	43,10	20,00	32,79	24,44
2017/18							2017/18					
Média 2012/17	87,92	95,19	89,72	94,23	94,88		Média 2012/17	33,49	38,33	24,69	29,84	28,45

TABELA 14 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A INGLÊS

TAXA DE SUCESSO – INGLÊS						QUALIDADE DE SUCESSO – INGLÊS						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	83,90	97,60	88,75	87,30	97,10		2012/13	40,40	33,80	49,30	43,60	50,00
2013/14	76,40	89,47	89,89	87,14	87,14		2013/14	38,60	43,10	37,50	47,50	50,80
2014/15	82,86	78,21	82,26	95,24	85,00		2014/15	32,76	39,74	47,06	33,75	58,82
2015/16	94,64	74,65	84,85	86,27	97,26		2015/16	52,83	45,28	39,29	54,55	47,89
2016/17	91,89	91,23	70,59	96,88	100,00		2016/17	50,00	44,23	37,50	43,55	53,33
2017/18							2017/18					
Média 2012/17	85,93	86,23	83,27	90,57	93,30		Média 2012/17	42,92	41,23	42,13	44,59	52,17

TABELA 15 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 3º CICLO A ESPANHOL

TAXA DE SUCESSO – ESPANHOL				QUALIDADE DE SUCESSO – ESPANHOL				
	7º Ano	8º Ano	9º Ano		7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	97,80	98,00	100,00		2012/13	56,80	48,90	52,30
2013/14	100,00	97,44	96,49		2013/14	39,50	44,80	38,20
2014/15	100,00	100,00	100,00		2014/15	68,57	61,36	59,38
2015/16	92,86	96,88	100,00		2015/16	65,38	51,61	35,14
2016/17	100,00	100,00	100,00		2016/17	78,26	58,62	81,48
2017/18					2017/18			
Média 2012/17	98,13	98,46	99,30		Média 2012/17	61,70	53,06	53,30

TABELA 16 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 3º CICLO A FRANCÊS

TAXA DE SUCESSO – FRANCÊS				QUALIDADE DE SUCESSO – FRANCÊS				
	7º Ano	8º Ano	9º Ano		7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	85,70	100,00	100,00		2012/13	46,70	15,40	42,30
2013/14	84,78	83,87	71,43		2013/14	35,90	23,10	10,00
2014/15	88,89	97,50	96,43		2014/15	50,00	38,46	40,74
2015/16	81,78	100,00	100,00		2015/16	20,59	10,53	13,89
2016/17	82,22	94,29	100,00		2016/17	29,73	15,15	0,00
2017/18					2017/18			
Média 2012/17	84,67	95,13	93,57		Média 2012/17	36,58	20,53	21,39

TABELA 17 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A MATEMÁTICA

TAXA DE SUCESSO – MATEMÁTICA						QUALIDADE DE SUCESSO – MATEMÁTICA						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	83,90	86,10	73,70	60,30	62,90		2012/13	53,20	26,50	37,30	34,20	34,10
2013/14	69,66	84,21	65,17	77,14	60,56		2013/14	40,30	33,30	24,10	35,20	32,60
2014/15	78,57	75,64	79,03	84,15	73,33		2014/15	25,45	40,68	36,73	31,88	45,45
2015/16	82,14	83,10	80,60	84,31	54,79		2015/16	43,48	33,90	40,74	30,23	35,00
2016/17	78,38	85,96	64,71	69,35	62,22		2016/17	44,83	48,98	50,00	41,86	50,00
2017/18							2017/18					
Média 2012/17	78,53	83,00	72,64	75,05	62,76		Média 2012/17	41,45	36,67	37,77	34,67	39,43

TABELA 18 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A CIÊNCIAS NATURAIS

TAXA DE SUCESSO – CIÊNCIAS NATURAIS						QUALIDADE DE SUCESSO – CIÊNCIAS NATURAIS					
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	91,10	100,00	77,50	88,90	100,00	2012/13	45,10	35,00	40,30	32,20	35,70
2013/14	82,02	92,98	91,01	92,86	97,18	2013/14	26,00	45,30	27,20	40,00	44,90
2014/15	98,57	89,74	90,32	98,81	86,67	2014/15	31,88	44,29	30,36	34,94	44,23
2015/16	100,00	100,00	80,60	92,16	87,67	2015/16	51,79	49,30	48,15	34,04	42,19
2016/17	97,30	98,25	97,06	92,19	95,56	2016/17	58,33	73,21	34,85	42,37	44,19
2017/18						2017/18					
Média 2012/17	93,80	96,19	87,30	92,98	93,42	Média 2012/17	42,62	49,42	36,17	36,71	42,24

TABELA 19 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 3º CICLO A CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS

TAXA DE SUCESSO – CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS				QUALIDADE DE SUCESSO – CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS			
	7º Ano	8º Ano	9º Ano		7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	77,50	95,20	87,10	2012/13	30,60	43,30	46,80
2013/14	91,01	85,71	94,29	2013/14	37,00	36,70	30,30
2014/15	88,71	90,48	93,33	2014/15	30,91	39,47	55,36
2015/16	92,54	90,20	90,41	2015/16	41,94	32,61	36,36
2016/17	85,29	90,63	100,00	2016/17	44,83	29,31	37,78
2017/18				2017/18			
Média 2012/17	85,70	87,57	88,03	Média 2012/17	37,06	36,28	41,32

TABELA 20 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 3º CICLO A TIC

TAXA DE SUCESSO – TIC				QUALIDADE DE SUCESSO – TIC			
	7º Ano	8º Ano	9º Ano		7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	100,00	100,00	100,00	2012/13	59,30	69,12	75,70
2013/14	100,00	100,00	–	2013/14	47,67	47,10	–
2014/15	100,00	100,00	–	2014/15	58,06	53,57	–
2015/16	100,00	100,00	–	2015/16	65,22	84,31	–
2016/17	100,00	100,00	–	2016/17	85,29	85,94	–
2017/18				2017/18			
Média 2012/17	100,00	100,00	–	Média 2012/17	63,10	68,00	–

TABELA 21 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL / HISTÓRIA

TAXA DE SUCESSO – HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL / HISTÓRIA						QUALIDADE DE SUCESSO – HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL / HISTÓRIA					
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	87,50	100,00	90,00	95,20	97,10	2012/13	51,00	63,30	37,50	35,00	32,30
2013/14	92,13	100,00	66,29	91,43	87,32	2013/14	53,70	57,90	3,40	31,30	30,60
2014/15	94,29	96,15	96,77	97,62	100,00	2014/15	39,39	64,00	30,00	28,05	41,67
2015/16	100,00	100,00	95,62	100,00	100,00	2015/16	72,22	50,70	59,38	70,59	39,73
2016/17	91,89	98,25	95,59	100,00	100,00	2016/17	58,82	56,52	27,69	33,33	35,56
2017/18						2017/18					
Média 2012/17	93,16	98,88	88,85	96,85	96,88	Média 2012/17	55,03	58,48	31,59	39,65	35,97

TABELA 22 - TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 3º CICLO A GEOGRAFIA

TAXA DE SUCESSO – GEOGRAFIA				QUALIDADE DE SUCESSO – GEOGRAFIA			
	7º Ano	8º Ano	9º Ano		7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	80,00	95,20	88,60	2012/13	50,00	31,70	37,10
2013/14	97,75	92,86	95,71	2013/14	20,70	36,90	29,90
2014/15	93,55	100,00	93,33	2014/15	25,86	14,29	50,00
2015/16	85,51	90,38	95,89	2015/16	27,12	38,30	34,29
2016/17	88,24	93,65	100,00	2016/17	31,67	32,20	35,56
2017/18				2017/18			
Média 2012/17	89,01	94,41	94,71	Média 2012/17	31,07	30,68	37,37

TABELA 23 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A EV

TAXA DE SUCESSO – EV						QUALIDADE DE SUCESSO – EV					
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2012/13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2012/13	53,60	81,00	63,70	52,40	72,90
2013/14	100,00	100,00	89,89	100,00	97,18	2013/14	66,67	59,65	30,00	71,40	62,30
2014/15	100,00	100,00	100,00	89,29	100,00	2014/15	45,71	50,00	75,81	36,00	85,00
2015/16	100,00	100,00	97,01	100,00	100,00	2015/16	61,82	60,56	66,15	78,43	63,51
2016/17	100,00	100,00	95,59	98,44	100,00	2016/17	75,68	54,39	49,23	60,32	64,44

2017/18						2017/18					
Média 2012/17	100,00	100,00	96,50	97,55	99,44	Média 2012/17	60,70	61,12	56,98	59,71	69,63

TABELA 24 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º CICLO A ET

TAXA DE SUCESSO – ET			QUALIDADE DE SUCESSO – ET			
	5º Ano	6º Ano		5º Ano	6º Ano	
2012/13	100,00	100,00		2012/13	43,18	75,90
2013/14	98,88	98,25		2013/14	44,19	71,43
2014/15	100,00	100,00		2014/15	45,71	47,44
2015/16	100,00	100,00		2015/16	83,33	69,01
2016/17	100,00	100,00		2016/17	64,86	50,88
2017/18				2017/18		
Média 2012/17	99,78	99,65		Média 2012/17	56,25	62,93

TABELA 25 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º CICLO A ET E NO 3º CICLO A OFA

TAXA DE SUCESSO – OFA			QUALIDADE DE SUCESSO – OFA			
	7º Ano	8º Ano		7º Ano	8º Ano	
2012/13	100,00	100,00		2012/13	62,67	63,64
2013/14	97,01	96,83		2013/14	51,56	54,10
2014/15	95,35	98,41		2014/15	75,61	40,32
2015/16	100,00	100,00		2015/16	80,39	75,76
2016/17	98,53	100,00		2016/17	79,10	41,67
2017/18				2017/18		
Média 2012/17	98,18	99,05		Média 2012/17	69,87	55,10

26 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A EDUCAÇÃO FÍSICA

TAXA DE SUCESSO – EDUCAÇÃO FÍSICA						QUALIDADE DE SUCESSO – EDUCAÇÃO FÍSICA						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	100,00	98,70	100,00	100,00	100,00		2012/13	48,20	64,10	51,30	60,30	60,00
2013/14	100,00	96,49	96,63	100,00	100,00		2013/14	33,70	47,30	27,30	77,10	51,40
2014/15	100,00	100,00	100,00	96,43	98,33		2014/15	38,57	34,62	50,00	41,98	66,67
2015/16	100,00	100,00	98,48	96,08	100,00		2015/16	75,93	38,03	53,85	57,14	76,71
2016/17	100,00	100,00	98,53	98,44	97,78		2016/17	43,24	73,68	43,28	42,86	93,18
2017/18							2017/18					
Média 2012/17	100,00	99,04	98,73	98,19	99,22		Média 2012/17	47,93	51,55	45,15	55,88	69,59

TABELA 27 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A EDUCAÇÃO MUSICAL/MÚSICA

TAXA DE SUCESSO – EDUCAÇÃO MUSICAL / MÚSICA						QUALIDADE DE SUCESSO – EDUCAÇÃO MUSICAL / MÚSICA						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	100,00	100,00	100,00	100,00	–		2012/13	62,50	67,10	11,11	84,62	–
2013/14	100,00	100,00	100,00	100,00	–		2013/14	60,70	33,30	27,30	85,70	–
2014/15	100,00	100,00	100,00	100,00	–		2014/15	61,43	35,90	26,32	26,32	–
2015/16	100,00	100,00	100,00	100,00	–		2015/16	96,00	100,00	62,50	41,18	–
2016/17	100,00	100,00	–	100,00	–		2016/17	59,46	49,12	–	56,25	–
2017/18					–		2017/18					–
Média 2012/17	100,00	100,00	100,00	100,00	–		Média 2012/17	68,02	57,08	31,81	58,81	–

TABELA 28 – TAXA DE SUCESSO / QUALIDADE DO SUCESSO DA AVALIAÇÃO INTERNA NO 2º E 3º CICLOS A EMRC

TAXA DE SUCESSO – EMRC						QUALIDADE DE SUCESSO – EMRC						
	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
2012/13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2012/13	100,00	96,90	89,80	98,30	100,00
2013/14	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2013/14	71,70	90,00	77,40	77,60	95,20

2014/15	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2014/15	95,24	92,42	86,67	74,42	95,65
2015/16	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2015/16	58,93	69,01	78,85	100,00	100,00
2016/17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		2016/17	100,00	98,08	93,02	87,50	89,29
2017/18							2017/18					
Média 2012/17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		Média 2012/17	85,17	89,28	85,15	87,56	96,03



Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

Anexo IV

Histórico do Abandono, Absentismo e Indisciplina

TABELA 1 - QUADRO RESUMO DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
N.º total de alunos inscritos [não inclui os transferidos e o pré-escolar]	688	666	575	532	447
N.º total de ocorrências	3	5	0	0	2
N.º total de alunos envolvidos em ocorrências	3	9	0	0	7
% de alunos envolvidos em ocorrências	0,4%	1,4%	0,00%	0,00%	1,60%
N.º de ocorrências por aluno	1,00	0,56	0	0	0,29
N.º total de medidas corretivas	0	6	0	0	7
N.º total de medidas disciplinares sancionatórias	1	3	0	0	0
% de medidas disciplinares sancionatórias	100,00%	33,3%	0	0	0,00%
N.º de medidas disciplinares por aluno	0,00	0,01	0,00	0,00	0,02

TABELA 2 - TAXA DE INTERRUÇÃO PRECOCE DO PERCURSO ESCOLAR

		2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
N.º TOTAL DE ALUNOS	Inscritos [não inclui os transferidos e o pré- escolar]	688	666	575	532	447
	Retidos e Excluídos por excesso de faltas	0	2	0	0	0
	Anulações de Matrícula	0	1	0	0	0
	Abandonaram no decurso do ano	0	0	0	0	0
	Interromperam precocemente o percurso escolar	0	3	0	0	0
TAXA DE INTERRUÇÃO PRECOCE DO PERCURSO ESCOLAR		0,00%	1,06%	0,00%	0,00%	0,00%



Anexo V

Histórico do Desempenho das Chefias Intermédias e da Observação de aulas

Gestão e Organização

TABELA 1 – QUADROS DOS RESULTADOS DOS INQUÉRITOS DE SATISFAÇÃO AOS DOCENTES

GRAU DE SATISFAÇÃO COM O DESEMPENHO DE CARGOS INTERMÉDIOS			
Docentes	Delegados	Docentes	Coordenadores
Responderam ao questionário	Desempenho muito positivo	Responderam ao questionário	Desempenho muito positivo
80,95%	90%	98,76%	90%

TABELA 2 – QUADRO RESUMO DA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES NA PRÁTICA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA EM CONTEXTO DE SALA DE AULA (2014/15)

PARTICIPAÇÃO NA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA EM CONTEXTO DE SALA DE AULA							
Departamentos	Educação Pré-escolar	1º Ciclo	Línguas	Matemática e Ciências Experimentais	Ciências Sociais e Humanas	Expressões	TOTAL
Nº de docentes	7	19	20	18	10	19	93
Nº de Participantes	0	0	0	10	0	0	11%



Anexo VI

Histórico de Contactos com Pais/Encarregados de Educação

TABELA 1 - QUADRO RESUMO DE CONTACTOS COM PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

CONTACTOS COM PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EM 2016/17						
	Presencial			Não Presencial		
	Voluntário	Por convocatória		Avaliação trimestral	Por iniciativa do Enc. Educação	Por iniciativa do DT
		Compareceram	Não compareceram			
Pré	501	550	7	157	394	878
1º Ciclo	177	228	24	419	98	377
2º Ciclo	111	71	32	246	135	598
3º Ciclo	105	332	72	449	65	1692



Anexo VII

Critérios Gerais de Avaliação

AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2.º e 3.º CICLOS

2017/2018

1 - Âmbito

• O presente dispositivo de avaliação aplica-se a todos os alunos que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas do 1.º Ciclo integradas no Agrupamento de Escolas de Mundão e ainda a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Mundão. Constitui-se como um referencial comum no Agrupamento, sendo operacionalizado pelo ou pelos professores da turma.

2 - Pressupostos

• A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção e melhoria da qualidade das aprendizagens.

• A avaliação visa apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento dos Projetos do Agrupamento e Planos de Turma (PT), nomeadamente, quanto à seleção de metodologias e recursos e quanto à implementação de medidas de promoção do sucesso educativo, em função das necessidades específicas dos alunos.

3- Processo de Avaliação

- A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor (programas e metas de aprendizagem).
- As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas.
- A avaliação tem um carácter predominantemente formativo, assumindo uma vertente contínua e sistemática que fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens é da responsabilidade do educador de infância e do Conselho de Docentes da Educação Pré-escolar, do professor titular de turma, no 1.º ciclo, em articulação com os restantes professores da turma, ouvido o Conselho de Docentes, do Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, sob proposta dos professores de cada disciplina, e, nas diferentes situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento. Este processo envolve também a participação dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Quando necessário, ocorrerá a participação de outras entidades julgadas necessárias, nomeadamente os docentes da Educação Especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo dos alunos.
- A avaliação pressupõe uma recolha diversificada de informação feita pelos educadores e professores, de acordo com a natureza e o contexto das aprendizagens e consiste numa tomada de decisão adequada às capacidades individuais dos alunos, bem como à consolidação e reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.
- Na avaliação dos alunos, são utilizados modos e instrumentos de avaliação variados adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza, ao contexto em que ocorrem e às necessidades dos alunos.

4 - Modalidades de avaliação

4.1- Avaliação Diagnóstica

- Esta avaliação responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem e visa a facilitação da integração escolar e a orientação escolar e vocacional.
- No desenvolvimento da avaliação diagnóstica será valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos e recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

4.2- Avaliação Formativa

A avaliação na educação pré-escolar é qualitativa/formativa.

- A avaliação formativa enquanto principal modalidade de avaliação integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

- Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

- o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

- a diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.

4.3- Avaliação Sumativa

- Esta modalidade de avaliação consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado das aprendizagens. Esta avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação e pelo perfil de aprendizagens, compete, no 1.º ciclo, ao professor titular de turma e nos 2.º e 3.º ciclos ao diretor de turma.

- Nos 7.º e 8.º anos, a avaliação sumativa das disciplinas semestrais processa-se do seguinte modo:

- para atribuição das classificações, o Conselho de Turma reúne no final do 1.º semestre e no final do ano letivo;

- A classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do Conselho de Turma no final do ano letivo.

4.4- Avaliação Externa

Provas de Aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória para os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos, numa única fase no final do ano letivo.

- Cabe ao diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

- As provas têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.

- No 2.º ano, o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras.

- No 5.º e 8.º anos, o processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.

- As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

Provas Finais de Ciclo

- As provas finais de ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano, à exceção dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

- As provas finais de ciclo têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º ciclo.

- As provas finais complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de Português e Matemática.

- As provas realizam-se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, exceto para situações previstas na lei.

- No final do 3.º ciclo, a não realização das provas finais implica a sua não aprovação neste ciclo.

- No final do 3.º ciclo, após a avaliação sumativa interna do 3.º período, serão admitidos às provas finais de ciclo os alunos que se enquadrem nos critérios de admissão, definidos pelo Ministério da Educação e Ciência.

- Para os alunos que frequentam o 9.º ano, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP) / 10$$

Em que:

CFD- classificação final da disciplina;

CIF- classificação interna final;

CP- classificação da prova final.

• A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

5- Critérios Gerais de Avaliação

• Os critérios gerais de avaliação da aprendizagem, referenciais comuns nas escolas do Agrupamento, constituem um conjunto de regras e de princípios globais de ação que visam:

- orientar toda a atividade avaliativa dos professores, no Agrupamento, no sentido de a tornar o mais homogénea e objetiva possível;

- tornar transparente, para toda a comunidade escolar, o processo de avaliação da aprendizagem, através da explicação dos princípios e das regras que a enquadram e dos perfis de aprendizagens específicas para cada ciclo de escolaridade.

Perfil de Aprendizagens Específicas - Domínios Cognitivo e Socioafetivo	
1.º Ciclo	<p>O aluno deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">- compreender conceitos relacionados com os conteúdos programáticos das diversas disciplinas e aplicar os conhecimentos a novas situações;- utilizar com correção a língua portuguesa em diferentes situações de comunicação;- utilizar o vocabulário específico de cada disciplina;- compreender enunciados orais e escritos em diversos suportes;- compreender enunciados/textos orais e escritos, em inglês, de acordo o desenvolvimento linguístico previsto para este ciclo;- expressar-se em inglês, oralmente e por escrito, de acordo com o desenvolvimento linguístico previsto;

	<ul style="list-style-type: none"> - resolver problemas, envolvendo dinheiro, unidades de medida, noções de geometria e interpretação de tabelas e gráficos; - aplicar a metodologia do método científico, nomeadamente nas ciências experimentais; - realizar diferentes tipos de atividades físicas promotoras de saúde, do bem-estar e da qualidade de vida; - desenvolver o sentido de apreciação estética, recorrendo a referenciais e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas; - pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável; - formular argumentos válidos para justificar as suas opiniões; - realizar atividades de forma autónoma e responsável; - revelar atenção, interesse e empenho pelas tarefas propostas; - intervir de forma adequada e oportuna; - cooperar com outros em tarefas e projetos comuns; - revelar comportamentos adequados dentro e fora da sala de aula.
<p>2.º e 3.º</p> <p>Ciclos</p>	<p>O aluno deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - compreender conceitos relacionados com os conteúdos programáticos das diversas disciplinas e aplicar os conhecimentos a novas situações; - utilizar com correção a língua portuguesa em diferentes situações de comunicação; - utilizar o vocabulário específico de cada disciplina; - compreender enunciados orais e escritos em diversos suportes; - interpretar acontecimentos de acordo com as situações culturais, sociais e geográficas;

- compreender a vida em sociedade e problematizar os eventuais papéis de cada um na história;
- promover o bem comum e o agir ético perante a pessoa, a comunidade e o mundo;
- compreender a vida em sociedade e problematizar os eventuais papéis de cada um na história;
- promover o bem comum e o agir ético perante a pessoa, a comunidade e o mundo;
- usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- resolver problemas no âmbito das diferentes disciplinas e interpretar tabelas e gráficos;
- aplicar a metodologia e os saberes científicos, nomeadamente os das ciências experimentais;
- contribuir para a proteção do meio ambiente, para o equilíbrio ecológico e para a preservação do património;
- Analisar e interpretar a realização das atividades físicas selecionadas, aplicando os conhecimentos sobre técnica, tomadas de decisão, organização e participação, ética desportiva, cooperação, normas de funcionamento, autonomia;
- realizar diferentes tipos de atividades físicas promotoras de saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;
- desenvolver o sentido de apreciação estética, recorrendo a referenciais e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas;
- pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- formular argumentos válidos para justificar as suas opiniões;
- interpretar, criticamente, os resultados obtidos;
- realizar atividades de forma autónoma e responsável;
- revelar atenção, interesse e empenho pelas tarefas propostas;
- intervir de forma adequada e oportuna;
- cooperar com outros em tarefas e projetos comuns forma de realização;
- revelar comportamentos adequados dentro e fora da sala de aula;
- apresentar-se na aula com o material necessário.

5.1- Escala de avaliação quantitativa/qualitativa para classificação de trabalhos, fichas sumativas e outras atividades:

NOMENCLATURA ASSOCIADA ÀS RESPETIVAS PERCENTAGENS

%	Classificação	Menções	
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclos
0% - 19%	1	Insuficiente	Fraco
20% - 49%	2		Não Satisfaz
50% - 69%	3	Suficiente	Satisfaz
70% - 89%	4	Bom	Bom
90% - 100%	5	Muito Bom	Muito Bom

5.2 - Percentagens relativas dos diversos domínios de avaliação nas várias disciplinas do 1.º, 2.º, 3.º ciclos

DISTRIBUIÇÃO DE PERCENTAGENS POR PARÂMETROS

Nível de ensino/ Grupo disciplinar	Conhecimentos/capacidades	Valores e Atitudes
1.º Ciclo	70%	30%
2.º Ciclo	80%	20%
3.º Ciclo	80%	20%
Cidadania e Empreendedorismo	50%	50%
Área de Expressões (2.º e 3.º Ciclos)	70%	30%
EMRC (2.º e 3.º Ciclos)	50%	50%

5.3 - Parâmetros globais de avaliação do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

PARÂMETROS GLOBAIS DE AVALIAÇÃO	DIMENSÃO SOCIOAFETIVA (Valores e Atitudes)	
	CRITÉRIOS	INDICADORES
	Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ser assíduo - Ser pontual - Cumprir as regras estabelecidas - Estar atento - Responsabilizar-se pelas suas decisões e atitudes
	Empenho	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar as tarefas propostas - Preocupar-se com a qualidade do seu trabalho
	Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> - Resolver situações/ problemas - Intervir de forma oportuna
	Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> - Entreajudar na realização de atividades - Cooperar nos trabalhos em equipa - Respeitar os outros
	Sentido Crítico	<ul style="list-style-type: none"> - Manifestar opinião fundamentada
	DIMENSÃO COGNITIVA (Conhecimentos/ Capacidades)	
	CRITÉRIOS	INDICADORES
	Comunicação/Expressão	*
	Tratamento de Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisar informação - Identificar informação - Selecionar Informação - Organizar Informação - Reproduzir informação memorizada - Relacionar Informação - Produzir informação - Aplicar informação a novas situações
	Recurso às tecnologias de informação e comunicação	*

	Execução de protocolos experimentais	*
--	--------------------------------------	---

* Os indicadores deverão ser definidos ao nível do Grupo Disciplinar, de acordo com a especificidade da disciplina.

• Nas reuniões dos Conselhos de Docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo, bem como nos Grupos Disciplinares dos 2.º e 3.º ciclos, partindo destes critérios gerais de avaliação, serão elaborados critérios específicos de avaliação para cada uma das disciplinas.

• Os Parâmetros Globais de Avaliação são operacionalizados através dos critérios específicos de avaliação de cada uma das disciplinas, que são dados a conhecer aos pais/ encarregados de educação.

5.4 - Parâmetros globais de avaliação da Educação Pré-escolar

Áreas de conteúdo	Domínio	Critérios
Formação Pessoal e Social		- Identidade - Autonomia - Responsabilidade - Relações interpessoais
Expressão e Comunicação	Educação Física	- Utilização e domínio do corpo no espaço.
	Expressão Artística	- Jogo simbólico - Exploração das técnicas e materiais - Expressão estética - Identificação/comunicação de sons, ritmos e silêncios.
	Linguagem oral e abordagem à escrita	- Literacia - Expressão/comunicação oral - Fonologia
	Matemática	- Aquisição/aplicação de noções lógico-matemáticas - Vivências de espaço e do tempo - Resolução de problemas
Conhecimento do Mundo		- Saberes sociais - Sensibilização às Ciências e ao Método Científico

5.5 - Critérios de progressão e de retenção

- Na Educação Pré-escolar os alunos progredem sempre, não havendo lugar a retenção, podendo o aluno ficar a frequentar mais um ano o jardim de infância se houver justificativo e obtiver concordância dos pais/encarregados de educação, educador e técnicos de educação especial, ...)

- No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva. No final do 1.º ano não há lugar a retenção, à exceção de situações contempladas na lei. No final dos 2.º e 3.º anos, a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno a qual se baseia em critérios pedagógicos, devendo prevalecer uma lógica de ciclo, e se expressa respetivamente através das menções Transitou ou Não Transitou.

- No 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva. A avaliação é efetuada pelos Conselhos de Turma e dá origem à decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Transitou ou Não Transitou (5.º, 7.º e 8.º anos).

- A avaliação sumativa realizada no final de cada ciclo (4.º, 6.º e 9.º anos) dá origem à decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Aprovado ou Não Aprovado.

- Tanto em anos terminais de ciclo como em anos não terminais, a retenção traduz-se na repetição de todas as áreas e disciplinas do ano em que o aluno ficou retido.

- Os efeitos da avaliação sumativa sobre a progressão e retenção dos alunos, no final de ciclo e nos anos não terminais, terão em conta no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, conforme os seguintes exemplos ilustrativos:

EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

Anos de escolaridade	Disciplinas/áreas disciplinares com nível inferior a 3/Insuficiente	Efeito
4º	Português e Matemática	Retenção
	Português ou Matemática e duas das restantes disciplinas	
6.º e 9.º	Português e Matemática	
	Três Disciplinas	
2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º	Quatro Disciplinas	

• As Atividades de no 1.º ciclo, e Apoio ao Enriquecimento Curricular, Estudo, no 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

• A avaliação dos alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial será efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro e o Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril. Os alunos que tenham no seu Programa Educativo Individual, as Adequações Curriculares Individuais devidamente explicitadas e fundamentadas, são avaliados nos termos definidos no referido programa.

• Os alunos que frequentam um Currículo Específico Individual, ao abrigo do Decreto- lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, artigo 16º, ponto 2 alínea e), não realizam as provas finais de ciclo.

6 - Enquadramento Legal

Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

Despacho normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro

Decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro;

Despacho normativo n.º 13 /2014, de 15 de setembro

Decreto-lei n.º 91/2013, de 10 de julho;

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro estatuto do aluno

Circular n.º. 4 /DGIDC/DSDC/2011, de 11 de abril de 2011

Despacho Normativo n.º 6/2010, de 19 de fevereiro

Lei n.º 21/2008, de 12 de maio

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro

Ofício Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro



Anexo VIII

Critérios de Constituição de Turmas/ Elaboração de horários

Critérios para a Constituição de Grupos/Turmas

Na constituição de turmas e elaboração de horários, à semelhança do efetuado anteriormente, irá ser respeitada a legislação em vigor e os critérios aprovados em Conselho Pedagógico e Conselho Geral.

A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na lei carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada da diretora. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido no normativo em vigor, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor.

1. Constituição de grupos/turmas

1.1. Grupos no Pré-escolar

1.1.1. Serão constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. Quando os grupos integrarem mais do que 2 crianças com necessidades educativas especiais de caráter permanente e de acordo com o definido pelo PEI, o grupo é constituído por 20.

1.1.2. Serão observados os seguintes critérios:

1.1.2.1. Número aproximadamente igual de meninas e meninos.

1.1.2.2. Grupos heterogéneos relativamente à idade.

1.1.2.3. Sempre que possível, não separar irmãos, primos ou outros graus de parentesco.

1.1.3. É da competência da diretora a decisão sobre os pedidos de mudança de grupo solicitada pelos pais/encarregados de educação, tendo em consideração o benefício da criança.

1.2. Turmas no 1º CEB

1.2.1. As turmas são constituídas por 26 alunos, exceto o 1º ano que deverá ter no máximo 24 alunos.

1.2.2. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único (um professor), que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

1.2.3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

1.2.4. As turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique e o acompanhamento e permanência na turma seja de pelo menos 60 % do tempo curricular, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

1.2.5. Serão constituídas de acordo com os seguintes critérios:

1.2.5.1. Integração dos alunos com necessidades educativas especiais, tendo esta prioridade na escolha de turma e horário e, sempre que possível, devem ser distribuídos equitativamente pelas turmas;

1.2.5.2. Manutenção, sempre que possível, do grupo proveniente dos jardins de infância do Agrupamento.

1.2.5.3. Em caso de necessidade, o grupo do jardim de infância pode ser dividido, tendo em conta, em primeiro lugar, a área de residência dos alunos e, depois, a idade, com prioridade para os mais velhos.

1.2.5.4. As turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, serão constituídas por 1º e 2º anos e 3º e 4º anos, como forma de facilitar a leccionação do Inglês no 3º e 4º anos.

1.2.5.5. Sempre que possível, deve ser assegurada a coincidência de horários entre irmãos que já frequentam a escola.

1.2.5.6. A diretora decidirá na resolução de situações especiais.

1.3. Turmas no 2º e 3º CEB

1.3.1. As turmas do 6º, 8º e 9º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

1.3.2. As turmas do 5º e 7º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

1.3.3. As turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique e o acompanhamento e

permanência na turma seja de pelo menos 60 % do tempo curricular, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

1.3.4. Na constituição das turmas devem prevalecer prioritariamente critérios de natureza pedagógica.

Deve ter-se em consideração:

- 1.3.4.1. A continuidade do grupo/turma anterior.
- 1.3.4.2. O nível etário.
- 1.3.4.3. O número de alunos retidos.
- 1.3.4.4. O equilíbrio na distribuição de sexos.
- 1.3.4.5. O número e perfil de funcionalidade dos alunos com NEE.
- 1.3.4.6. O número de alunos com percurso escolar irregular.
- 1.3.4.7. O número de alunos com necessidade de apoio/reforço/ tutoria.
- 1.3.4.8. Grupos com características específicas de comportamento e/ou aproveitamento.
- 1.3.4.9. A rede de transportes públicos existente na comunidade educativa.
- 1.3.4.10. Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar.

1.3.5. No 2º ciclo, após uma reunião da equipa de elaboração das turmas com os professores do 1º ciclo, seguem-se os seguintes critérios:

- 1.3.5.1. Continuidade de pequenos grupos de crianças numa mesma escola e turma, distribuídos equitativamente pelas diferentes turmas, exceto se o professor do 1º ciclo aconselhar a sua separação.

1.3.6. No 3º ciclo os alunos são distribuídos em função da opção da segunda língua estrangeira (Espanhol ou Francês) e da oferta de escola (Oficina de Artes e Música).

A preparação do ano letivo tem por base o Despacho da Organização do Ano (OAL) 2016/2017.

De acordo com a rede estabelecida pela DGEstE, haverá seis grupos no pré-escolar (Casal de Esporão, Casal de Mundão, Cavernães, Cepões, Sanguinhedo de Côta e Travassós); doze turmas no 1º CEB (2 Casal de Esporão, 2 Casal de Mundão, 2 Cavernães, 1 Cepões, 3 Mundão, 1 Sanguinhedo de Côta e 1 Travassós); cinco turmas no 2º ciclo (3 de 5º ano e 2 de 6º ano) e 10 turmas no 3º ciclo (3 de 7º ano, 3 do 8º ano, 3 do nono ano e um CEF tipo 2 com duas áreas: **Empregado(a) de restaurante/bar e cabeleireiro de senhora**).

Elaboração dos horários e funcionamento dos estabelecimentos

1. Na Educação Pré-escolar

1.1. Admissão e frequência das crianças

- 1.1.1.** A frequência dos estabelecimentos de educação pré-escolar depende de matrícula ou de renovação de matrícula, nos termos da legislação em vigor.
- 1.1.2.** As matrículas das crianças do pré-escolar são feitas, durante os prazos fixados, nos serviços de administração escolar do Agrupamento.
- 1.1.3.** No final de cada ano letivo, os educadores comunicam à direção as renovações de matrícula das crianças de cada estabelecimento.
- 1.1.4.** A distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação pré-escolar obedece aos critérios e prioridades definidos na legislação aplicável.
- 1.1.5.** O diretor providencia no sentido de serem afixadas as listas de alunos que requereram a matrícula, bem como a lista dos candidatos admitidos.

1.2. Horário e funcionamento dos estabelecimentos

- 1.2.1.** Os estabelecimentos de educação pré-escolar manter-se-ão obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17h30 e por um período mínimo de oito horas diárias.
- 1.2.2.** O horário dos estabelecimentos deve adequar-se à possibilidade de neles serem servidas refeições às crianças.
- 1.2.3.** O período de funcionamento de cada estabelecimento será fixado no início das atividades de cada ano, sendo ouvidos, obrigatoriamente, para o efeito, os pais e encarregados de educação ou os seus representantes na primeira reunião do ano escolar.

1.3. Atividades de Animação e de Apoio à Família

- 1.3.1.** Além das atividades educativas são oferecidas, depois do período diário e durante os períodos de interrupção destas atividades, Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) em colaboração com a Câmara Municipal de Viseu (CMV) e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão (APEEAEM).
- 1.3.2.** As AAAF são objeto de planificação pelos órgãos competentes do agrupamento, tendo em conta as necessidades das famílias e articulando com o Município e a Associação de Pais. São oferecidas semanalmente a Educação Musical (1 hora) e a Educação Física (1 hora).
- 1.3.3.** É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução destas atividades, tendo em vista garantir a sua qualidade.
- 1.3.4.** Compete ao pessoal que acompanha as crianças nas valências da componente de apoio à família, em articulação com o educador, organizar e apresentar, às entidades competentes, a relação de necessidades inerentes ao funcionamento dessa valência.

1.3.5. No final de cada ano letivo, o educador deve proceder à avaliação do modo como decorreram as atividades através da elaboração de um relatório sucinto, a apresentar ao coordenador de departamento até final do mês de julho.

2. No 1º ciclo do ensino básico

2.1. Horário e funcionamento dos estabelecimentos

2.1.1. As atividades escolares, a decorrer de segunda a sexta-feira, são organizadas em regime normal, procurando assegurar um horário comum de início e termo;

2.1.2. O intervalo de almoço não poderá ser inferior a uma hora nem superior a uma hora e trinta minutos.

2.1.3. Horário a praticar nas escolas do 1º ciclo:

1º e 2º anos

- Manhã: 9:00 - 12:00
Intervalo: 10:30/11:00

Almoço: 12:00/13:30
- Tarde: 13:30 - 15:30
Intervalo: 15:30/15:45

AEC: 15:45 – 16:30

Intervalo: 16:30/16:45

AEC: 16:45 – 17:30

3º e 4º anos (2 dias)

- Manhã: 9:00 - 12:00
Intervalo: 10:30/11:00

Almoço: 12:00/13:30
- Tarde: 13:30 - 15:30
Intervalo: 15:30/15:40

Inglês: 15:40:16:40

Intervalo: 16:40/16:45

AEC: 16:45 – 17:30

- 2.1.4.** Na planificação das atividades de enriquecimento curricular deve ser salvaguardado o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio não podendo ser realizadas para além das 17h30m.
- 2.1.5.** O período de funcionamento de cada estabelecimento deve ser comunicado aos encarregados de educação no momento da inscrição e confirmado no início do ano letivo.
- 2.1.6.** A componente de apoio à família (CAF) será implementada de acordo com as necessidades dos encarregados de educação e em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mundão (APEEAEM).
A atividade de supervisão pedagógica é realizada no âmbito da componente não letiva de estabelecimento do docente.
- 2.1.7.** Na carga horária semanal será aplicada a seguinte matriz curricular (dec. Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro):

1º e 2º anos – tempo a cumprir – 22,5 e 25 horas

Português -7h

Matemática-7h

Estudo do Meio-3h

Expressões – 3h { - Artísticas – 2:00h
 - Físico-Motoras -1:00h

Apoio Estudo- 1:30h

Oferta complementar de Escola – Educação para a Cidadania -1h

Tempo a cumprir – 22:30h

Intervalos = 1h – 30mn manhã; 30mn à tarde

AEC (de caráter facultativo, nos termos do artigo 14º) – 7:30h de 45mn

1º e 2º anos

Inglês- 1h ou 1:30h

Educação Física – 3h

O. Atividades/ TIC - 3h

EMRC- 1h (de frequência facultativa, nos termos do artigo 19º)

3º e 4º anos - Tempo a cumprir – 24:30h e 27h

Português -7h

Matemática-7h

Inglês- 2h

Estudo do Meio-3h

Expressões – 3h

{ Artísticas – 2:00h

- Físico-Motoras-1:00h

Apoio Estudo- 1:30h

Oferta Complementar de Escola – Educação para a Cidadania -1h

Tempo a cumprir – 24:30h

Intervalos = 1 hora – 30mn manhã; 30mn à tarde

AEC (de caráter facultativo, nos termos do artigo 14º) – entre 3h e 5,5h

Educação Física –2h

O. Atividades/ TIC- 3:30h

EMRC- (de frequência facultativa, nos termos do artigo 19º) - 1h

2.1.8. A disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa, sendo que os alunos que não a frequentam devem frequentar uma AEC, quando permanecerem na escola.

3. No 2º e 3º ciclos do ensino básico

3.1. Horário e funcionamento dos estabelecimentos

3.1.1. A EB2,3 de Mundão funciona em regime diurno e os tempos letivos desenvolvem-se entre as 8h30m e as 17h45m de segunda a sexta-feira.

3.1.2. A informação para o início das atividades letivas, obedece a 3 tipos de toques:

3.1.2.1. O primeiro toque às 8h30m no início do 1º tempo da manhã;

3.1.2.2. O segundo toque marca o final das aulas (17h45m);

3.1.2.3. O terceiro toque marca a hora em que os alunos deverão encaminhar-se para os autocarros (17h50m)

3.1.3. Ao 1º toque os alunos e professores devem entrar para as salas de aulas ou para os locais onde vão decorrer os trabalhos escolares ou outras atividades curriculares.

3.1.4. No caso de ausência do professor, os alunos só devem abandonar o local por indicação do assistente operacional, se não houver professor substituto.

3.1.5. O professor não pode terminar a aula antes da hora prevista, nem conceder dispensa ou permitir que os alunos saiam mais cedo, a não ser por motivo devidamente justificado e com conhecimento da direção.

3.1.6. Em caso de realização de teste não é permitido aos alunos ausentarem-se antes de terminar o tempo letivo.

3.1.7.

Horas	Observações
8.30 - 9.15	
9.15 - 10.00	
Intervalo 15mn	
10.15 – 11.00	
11.00 – 11.45	
Intervalo 10mn	
11.55 - 12.40	
12.40 – 13.25	12.40 Almoço 1ºturno
Intervalo 15mn	
13.40 – 14.25	13.25 Almoço 2º turno
14.25 – 15.10	
Intervalo 5mn	

15.15 – 16.00	
Intervalo 10mn	
16.10 – 16.55	
Intervalo 5mn	
17.00 – 17.45	

- 3.1.8.** Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, esta organização pode ser alterada por decisão fundamentada do diretor, ouvidos os órgãos de gestão, nomeadamente se ocorrerem alterações ao nível do número de alunos e turmas.
- 3.1.9.** A distribuição dos tempos letivos deve assegurar a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia.
- 3.1.10.** Nos 2º e 3º ciclos todas as turmas dispõem, aleatoriamente, de dois meios-dias sem atividades letivas, com exceção do apoio ao estudo. O funcionamento das disciplinas de carácter mais teórico deve acontecer, preferencialmente, no turno da manhã.
- 3.1.11.** Os horários não podem ter mais de 8 tempos por dia e as diferentes disciplinas devem ser distribuídas de forma equilibrada.
- 3.1.12.** No período da tarde, o início das aulas de Educação Física ocorre uma hora depois do período de almoço, respeitando as orientações normativas sobre este assunto.
- 3.1.13.** No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
- 3.1.14.** O desdobramento a que se refere o número anterior deverá funcionar para cada turno semanalmente nas duas disciplinas em simultâneo em 90 minutos.
- 3.1.15.** Para ocupação dos tempos letivos dos alunos, por ausência imprevista de professores, o diretor assegura, no âmbito das suas competências, ouvido o conselho pedagógico, a realização/organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, em sala específica e coordenadas por um professor nomeado para o efeito.
- 3.1.16.** Com vista à prevenção do insucesso e do abandono escolares, e sem prejuízo das medidas de promoção do sucesso educativo elencadas no Despacho, a escola organiza, na aula de Cidadania

e Empreendedorismo, atividades de orientação vocacional e escolar, dinamizadas pelo gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), de acordo com o seu plano.

- 3.1.17.** — De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, é permitido o desdobramento de turmas em várias disciplinas, podendo a escola encontrar soluções organizativas diversas que podem passar pela marcação de um tempo semanal simultâneo dividindo -se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.
- 3.1.18.** No 3.º ciclo do ensino básico, nos 7.º e 8.º anos, o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção de Oferta de Escola é de 20 alunos.
- 3.1.19.** Na escola estão previstas duas opções na oferta complementar para dar resposta às solicitações dos alunos – Oficina de Artes e Música.
- 3.1.20.** As disciplinas de Oficina de Artes e Música, opções na oferta complementar, funcionarão semestralmente com a disciplina de TIC.
- 3.1.21.** A oferta de Língua estrangeira II no 3º ciclo no Agrupamento é Francês e Espanhol.
- 3.1.22.** A disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa, sendo que os alunos que não a frequentam devem ser ocupados, na Biblioteca ou na sala de atividade, quando permanecerem na escola.
- 3.1.23.** Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar.
- 3.1.24.** O intervalo para almoço será no mínimo de uma hora, sendo que no máximo será de duas horas.
- 3.1.25.** A distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas deverão ser em dias alternados, excetuando-se a língua Portuguesa e Matemática pela sua carga horária, tendo em atenção a distribuição da língua estrangeira e Educação Física.
- 3.1.26.** Na distribuição dos apoios ao estudo e dos apoios educativos deve ter-se em conta, sempre que possível, o equilíbrio do horário semanal, devido ao transporte dos alunos.
- 3.1.27.** A elaboração dos horários dos alunos terá em conta o transporte, sendo que as turmas que incluem alunos de Barreiros e Côta terão que sair às 16:00h.
- 3.1.28.** Na carga horária semanal será aplicada a matriz que apresenta a carga horaria semanal organizada em períodos de quarenta e cinco minutos.
- 3.1.29.** A carga horária diária para os alunos não deverá ultrapassar o equivalente a 4 blocos, à exceção do Curso de Educação e Formação (CEF), devido à sua carga horária.
- 3.1.30.** Se possível, a tarde de quarta- feira será livre, a partir das 12:40h.

Distribuição de Serviço Docente

1. Sem prejuízo da legislação aplicável, a distribuição de serviço deve ter em consideração o seguinte:
 - 1.1. A atribuição de turmas nas escolas do 1º ciclo e educação pré-escolar obedece, sucessivamente, aos seguintes critérios:
 - i. Continuidade pedagógica, salvo em situações excecionais devidamente justificadas;
 - ii. Nas turmas com dois níveis formar o grupo com o 1º e 2º anos e o 3º e 4º anos para se tornar mais fácil a atribuição de docentes de Inglês;
 - iii. Depois de cumprido o disposto acima descrito, as restantes turmas serão distribuídas segundo as seguintes prioridades:
 - professor do quadro do Agrupamento;
 - professor com mais graduação profissional;
 - professor que tenha a seu cargo filhos ou enteados com NEE.
2. Na atribuição do cargo de direção de turma deve ter-se em consideração as funções e o número de turmas atribuídas ao docente.
3. A elaboração dos horários é da competência do diretor, com recurso a um programa informático, tendo em conta os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico e aprovados em Conselho Geral:
 - 3.1. Continuidade pedagógica: sempre que possível e se o diretor assim o entender;
 - 3.2. Sempre que possível deve ser evitada a atribuição de mais que dois níveis a um professor;
 - 3.3. Atribuir a Cidadania e Empreendedorismo ao diretor de turma;
 - 3.4. Atribuir, preferencialmente, as direções de turma a professores dos quadros com mais experiência e com perfil para o cargo;
 - 3.5. Evitar atribuir mais do que 6 turmas a cada professor;
 - 3.6. Não incluir no horário do professor mais do que 3 tempos seguidos desocupados;
 - 3.7. O horário deve ocupar, pelo menos, dois tempos por dia;
 - 3.8. O horário deve contemplar, pelo menos, um período para almoço de 1 hora;
4. Os tempos resultantes da aplicação do Artigo 79º do ECD são atribuídos aos coordenadores/delegados de departamento/grupo, de desporto escolar, de grupo disciplinar, de diretores de turma e dos percursos formativos diferenciados.
5. Os tempos resultantes da aplicação da componente não letiva e da redução da componente letiva são atribuídos para desenvolvimento das seguintes atividades:
 - 5.1. Apoio a alunos com necessidades educativas especiais de caráter prolongado nas disciplinas de Português, Matemática e línguas estrangeiras;
 - 5.2. Reforço curricular às disciplinas de Português, Matemática e línguas estrangeiras;

- 5.3. Dinamização de clubes, projetos, salas de estudo e BE;
- 5.4. Para ocupação dos tempos letivos dos alunos, por ausência imprevista de professores, deve ser organizada uma sala de tempos livres com um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica;
- 5.5. Acompanhamento de alunos por ausência do professor para aplicação de plano de aula;;
- 5.6. Programas de tutoria;
- 5.7. Planificação e produção de materiais (em trabalho colaborativo);
- 5.8. Atividades desportivas orientadas por professores de Educação Física;
- 5.9. Direção de instalações;
- 5.10. A carga horária diária para os docentes não deverá ultrapassar o equivalente a 4 blocos num mesmo dia e 6 tempos seguidos.
- 5.11. Deverão ser atribuídos a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a uma mesma comissão de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação/ desenvolvimento de atividades;
- 5.12. Se possível, haverá lugar, para todos os docentes, a 45mn para articulação curricular às quartas feiras, das 12:40 às 13:25.

OCUPAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO AGRUPAMENTO

1. O diretor estabelece o tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de todos os níveis e ciclos de educação e ensino de modo a que sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no Agrupamento.
2. Na educação pré-escolar, na ausência pontual do educador nos tempos letivos, sempre que possível, será substituído por outro educador ou os alunos ficam a cargo do assistente operacional.
3. No 1º ciclo, na ausência do professor em tempo letivo, os alunos ficam com um professor sem componente letiva atribuída, com um professor dos apoios socioeducativos, ou com o coordenador de departamento deste ciclo de ensino. Não sendo viável proceder às substituições atrás referidas, os alunos, quando possível, serão distribuídos pelas restantes turmas.
4. Nos 2º e 3º ciclos, a organização dos tempos da componente não letiva ou da redução da componente letiva ao abrigo do Artigo 79º do ECD, deve garantir, pelo menos, um professor em cada tempo letivo da mancha horária dos alunos.
5. Sem prejuízo do disposto no Artigo 82.º do ECD, a substituição de docentes na situação de ausência de curta duração é feita de acordo com as seguintes orientações:

- 5.1. O professor que prevê não poder lecionar determinada aula deve tentar que seja garantida a(s) permuta(s) da(s) mesma(s) entre os professores do conselho de turma ou entre os docentes legalmente habilitados para a lecionação da disciplina; em regime de substituição, recorrer aos docentes do seu grupo disciplinar;
- 5.2. O professor que preveja faltar deve deixar o plano de aula;
- 5.3. Perante a inexistência de plano de aula ou fichas de trabalho, o professor substituto deve desenvolver atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica ou ainda relacionadas com a sua área disciplinar.
- 5.4. Os departamentos/grupos disciplinares podem propor, no final de cada ano letivo, formas diferentes de organização das atividades de substituição em caso de falta dos docentes.
- 5.5. No horário de acompanhamento a alunos na ausência de docentes, sempre que o professor não seja necessário nessas funções, terá que dar apoio à Biblioteca e aos alunos com ordem de saída da sala de aula.
6. A diretora, no âmbito das suas competências, na elaboração dos horários dos alunos e docentes, irá atender à definição e ao parecer mencionados nos pontos anteriores.

Mundão, 20 de julho de 2017

